

CLIPPING

11 de Novembro de 2018
O Liberal – Atualidades, 8

Censura em sala fere direito constitucional

DANOS

Professores acham que Escola Sem Partido também limita a formação

VICTOR FURTADO
Da Redação

O projeto “Escola sem Partido” ainda nem foi votado no Senado. Mas professores em todo o Brasil já sentem os efeitos. Há relatos pelo país de censura, desrespeito ao direito de imagem e violência física. Tudo pelo pensamento de que professores se tornaram doutrinadores de “ideologia comunista e marxista” e “ideologia de gênero”. Mesmo sem aprovação, o projeto conquistou defensores, que passaram a formar patrulhas educacionais nas salas de aula. Há incentivo para que alunos façam fotos e vídeos dos professores “esquerdistas” e os denunciem a canais informais. E tudo isso não tem qualquer previsão legal. Pelo contrário: ataca o artigo 206 da Constituição Federal.

Professores veem com preocupação e até certo receio as implicações que o projeto pode ter em sala de aula. Isso porque, além de tolher a liberdade de pensamento e de expressão dos professores, o “Escola sem Partido” poderá limitar a formação dos alunos. Atualmente, nenhuma escola é partidarizada ou tem ideologia por padrão. O ambiente escolar é plural. Contudo, impedindo o ensino de determinados assuntos e cerceando a liberdade de professores, caso tenham posições político-ideológicas restritas pelo projeto, estará sendo imposto um padrão po-

lítico, partidário e ideológico único. O projeto é defendido complementados, muitas vezes, por pessoas que não são educadores e nem especialistas em educação.

O professor Sérgio Rocha, da disciplina de Direito Constitucional da UFPA e desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (TRT8), esclarece que o professor é a autoridade dentro da sala de aula. Qualquer forma de coagir, constranger, agredir, cercear a liberdade de pensamento e de ensino é ilegal. E reforça que o artigo 206 da Constituição Federal estabelece a liberdade de cátedra. “É uma garantia constitucional. Não existe nada que possa limitar a liberdade do professor de ensinar. É o dever do professor ensinar. Então vejo com muita preocupação o que está ocorrendo”, diz.

“Filmar dentro de sala de aula, fotografar, sem a autorização dele e para usar contra ele, é ferir o direito de imagem. Isso é prova ilícita. Não é prova aceitável pelo direito. O professor, nessa situação, pode até processar quem está fazendo o vídeo”, acrescenta o Sérgio, também citando o caso de Ana Caroline Campagnolo como um caso grave de tentativa de intimidar educadores brasileiros. E se o professor for obrigado e coagido a ensinar de uma certa forma que não considere correto, é configurado assédio moral.

Como professor, Sérgio pondera que não existe imparcialidade e equivalência de assuntos o tempo todo. E nem há como querer forçar conteúdos e formas de ensinar a determinadas disciplinas. No meio da onda de questionamentos levantados pelo “Escola sem

Partido”, há pessoas que defendam determinados tipos de verdade. Por exemplo, que a única forma de origem da vida foi o criacionismo. Ou que em 1964 não ocorreu um golpe militar. Ou que a Terra é plana. Ou categorizar o Nazismo como sendo de esquerda. O desembargador ri ao falar desses assuntos por considerar tão absurdos.

“A ideia de escola sem partido me parece mais a intenção de partidarizar a escola, atribuindo a ela uma missão que não é da escola, forçando valores e ideais. Enquanto isso, a relação entre professor e aluno é muito fragilizada. O professor precisa competir com o celular e as redes sociais pela atenção do aluno. É dureza. Depois tentam emparedar o professor e questionar a autoridade em sala de aula. A relação piora. Que tipo de pessoas formaremos nesse sentido? Quando se começa a regimentar estudantes a respeito do que é moralmente correto ou incorreto, é um caminho muito escorregadio para o autoritarismo”, critica Sérgio.

Para o desembargador, do ponto de vista legal e do ponto de vista educacional, o projeto “Escola sem Partido” é mal-intencionado e pode causar um dano inimaginável à educação brasileira. Por isso, considera importante que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgue a constitucionalidade de um projeto desses. Após várias ações repressivas em universidades que promoviam aulas sobre fascismo, autorizadas por tribunais regionais eleitorais, o STF, por unanimidade, rechaçou qualquer forma de cerceamento da liberdade no ambiente escolar. E ainda permitindo a liberdade de debate.